



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0009/CMP/17, celebrada em 20 de Abril de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 7.3. Beneficiação das Instalações da Casa Varela - Reforço de Dotação para o Ano 2018***

Foi presente à reunião a informação n.º 16/DAFM/17, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, datada de 16/04/2017, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Beneficiação das Instalações da Casa Varela - Reforço de dotação para o ano de 2018*

*Sr. Presidente*

*O Município adjudicou a empreitada "Beneficiação das instalações da Casa Varela" à firma Multinordeste, Multifunções em Construções e Engenharias, SA, pelo valor de Eur. 726.099,89 (Iva Incluído).*

*O processo foi comprometido em PPI para 2017, pelo valor total adjudicado e foi submetido a processo de visto ao Tribunal de Contas, que o devolveu para que o Município, considerando o prazo de execução contratualmente previsto, bem como ainda não ter sido consignada, remeta o documento previsto no artigo 3º e anexo II à Resolução 14/2011 bem como, comprovativo da autorização prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012 de 21/02.*

*A competente autorização prévia para os compromissos plurianuais, acima invocada, já foi concedida pela Assembleia Municipal em 21 de Dezembro de 2016, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020, nos termos do artigo 12º do DL 127/2012 de 21/06.*

*Todavia, considerando o prazo fixado em 365 dias para a realização da obra, cujos encargos financeiros irão ocorrer em 2017 e 2018, considerando que não foi prevista nenhuma verba no PPI para 2018, o reforço de dotação do respectivo projecto, carece de autorização pela Assembleia Municipal.*

*Nestes termos, considerando que se prevê que os encargos em 2017 e 2018 serão de, respectivamente, Eur. 471.964,94 e Eur. 254.134,95, proponho que:*

*a) Nos termos dos n.º 1 e n.º 6 do Artigo 22.º do Dec- Lein.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, o assunto seja despachado à reunião de Câmara, no sentido de deliberar solicitar à Assembleia Municipal a competente autorização para inscrever dotação para o projecto*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*“Beneficiação das instalações da Casa Varela “ para ano de 2018, no valor total de Eur 255.000,00.*

*À consideração superior.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.º 1 e n.º 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a competente autorização para reforçar a dotação para o ano de 2018, para o valor total de € 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil euros), nos termos da informação supra transcrita.**